



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 033/98, DE 06/10/98**

***"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Coxim, relativas ao ano de 1995".***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na forma dos Incisos IV a V, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,. DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º)** Fica aprovada as Contas da Câmara Municipal de Coxim, referentes ao Exercício Financeiros de 1995.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO:** De conformidade com o artigo 30, Item I, Letra "q" da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do **Presidente.**, 06 de Outubro de 1998.

EDMIR CÂNDIDO PEREIRA  
**Presidente .**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 034/98, DE 17/11/98**

***"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Coxim, relativas ao ano de 1996".***

O **Presidente** da Câmara Municipal de Coxim, faz saber que a Câmara Municipal. APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º)** Fica aprovada as Contas da Câmara Municipal de Coxim, referentes ao Exercício Financeiros de 1996.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO:** De conformidade com o artigo 30, Item I, Letra "q" da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do **Presidente** ., 17 de novembro de 1998.

EDMIR CÂNDIDO PEREIRA  
**Presidente** .